

Adotar a seguinte fórmula para o valor da sobretaxa ou do seguro: VSP (valor a ser pago em R\$/kg) = V (índice da tabela abaixo) x Q (quantidade) x P (no caso de seguro, adotar os valores do TÍTULO 11; para outros produtos, os índices a seguir: 0,0015 arroz, feijão, milho, soja, sorgo e trigo; 0,0005 farinha de mandioca; 0,00075 algodão, juta/malva e sisal; 0,00025 embalagens).

**TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 16/08/2021 A 31/08/2021
CENTRO OESTE, SUDESTE E SUL**

PRODUTOS (1)	CENTRO OESTE				SUDESTE				SUL		
	DF	GO	MS	MT	ES	MG	RJ	SP	PR	RS	SC
Algodão em Pluma	-	11,2420	-	10,8127	-	-	-	-	-	-	-
Arroz em Casca	1,5196	1,7497	1,5497	1,2595	1,4833	1,7400	1,4833	1,5167	1,8333	1,5324	1,4988
Carne Dianteiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Farinha de Mandioca	2,7200	-	2,0000	5,2000	-	3,3590	-	1,8796	1,8815	-	1,8792
Fécula de Mandioca	-	-	2,6632	-	-	-	-	2,8244	2,6913	-	1,9300
Feijão Comum	5,1667	4,8457	4,4167	4,2030	4,5502	4,6008	4,1070	4,9427	3,9708	4,5182	3,8320
Juta/Malva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Milho em Grãos	1,5000	1,4000	1,5100	1,2800	1,4800	1,6000	1,8100	1,6400	1,5900	1,5100	1,5800
Soja (3)	2,7167	2,5770	2,6103	2,6748	-	2,6400	-	2,6310	2,5583	2,5548	2,5823
Sorgo	1,1250	1,0500	1,1325	0,9600	1,1100	1,2000	1,3575	1,2300	1,1925	1,1325	1,1850
Trigo	1,5833	1,4800	1,4500	-	-	1,5050	-	1,6250	1,4772	1,3538	1,3357
Uva Comum a 15° Brix	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,9800	-
Vinho Comum Superior (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,7488	-
Vinho Vinífera (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,8354	-
Embalagens (4)	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000

**TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 16/08/2021 A 31/08/2021
NORTE, NORDESTE**

PRODUTOS (1)	NORDESTE									NORTE						
	AL	BA	CE	MA	PB	PE	PI	RN	SE	AC	AM	AP	PA	RO	RR	TO
Algodão em Pluma	-	11,4433	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arroz em Casca (2)	1,6410	1,6410	1,4500	1,7982	1,6410	1,6410	1,6748	1,6410	1,6410	1,6569	1,6568	1,6568	1,8040	1,6568	1,5000	1,6667
Carne Dianteiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Farinha de Mandioca	2,2000	2,2666	3,6000	4,2000	1,6900	1,8000	1,6000	3,9798	2,7500	2,7600	3,6000	-	3,9583	4,8300	3,3900	6,0000
Feijão Comum	-	4,5000	4,5000	-	4,5000	-	-	-	-	4,4783	-	-	-	-	-	4,4583
Juta/Malva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,1000	-	-	-
Milho em Grãos	1,5600	1,4200	1,5000	1,3800	1,5600	1,5600	1,4900	2,0000	1,5700	1,3000	1,3525	1,3525	1,4200	1,3700	1,3525	1,3200
Soja	-	2,5055	-	2,5817	-	-	2,5167	-	-	-	-	-	2,5833	2,2500	-	2,6040
Sisal – Tipo 2	-	4,6000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Trigo	-	-	-	1,8830	1,8830	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Embalagens (4)	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000

(1) Produtos não especificados: adotar o Preço Mínimo Básico (ou Valor do Financiamento, para produtos que não dispõem de Preço Mínimo);

(2) Arroz beneficiado em Itaqui/MA: R\$ 3,5569; (3) Preços especiais para Paranaguá/PR: R\$ 2,8017 /kg e Rio Grande/RS: R\$ 2,8167 /kg;

(4) Em R\$/Unidade/polipropileno – 100 g.

NOTA: Na Sobretaxa da 1ª quinzena/Agosto 2021, no rodapé item (3), os valores publicados foram R\$ 2,8350 /60kg e R\$ 2,8317 /60kg; favor RETIFICAR a unidade para /kg para ambos os valores (R\$ 2,8350 /kg e R\$ 2,8317 /kg).